



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS**  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

**Processo Licitatório nº039/2025**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários Pesados para restauração das estradas vicinais, dentre outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional, o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 13026629, expedida pela SSP/MG e CPF nº 057.546.896-32, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.961.557/0001-70, sediado na Rua João Circuncisão Amaral, nº 177, Complemento Loja B, no Bairro Centro na cidade de Berilo – MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Rodrigues Nunes, portador da Carteira de Identidade nº MG16798769, expedida pela PC/MG e CPF nº 115.375.336-73, conforme o artigo 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021 c/c § 4º do artigo 91, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2026**, justifica-se o pedido, visto que, a prorrogação do contrato é indispensável para a continuidade das demandas das secretarias.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de Dezembro de 2.025.

  
**RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional  
**CONTRATANTE**

LRN TRANSPORTES E  
SERVICOS  
LTDA:29961557000170

Assinado de forma digital por LRN  
TRANSPORTES E SERVICOS  
LTDA:29961557000170  
Dados: 2025.12.15 15:48:50 -03'00'

**LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
Leonardo Rodrigues Nunes  
CPF nº 115.375.336-73  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**   
